Prefeitura do Município de Mandaguaçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Vila Bernadino Bogo – Caixa Postal 81 – CEP 87160-000
Fone: (44) 3245-8400
CNPJ 76.285.329/0001-08
www.mandaguacu.pr.gov.br

Ofício nº 434/2023

Mandaguaçu-PR, 14 de agosto de 2023.

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Encaminhamos para a apreciação dessa honrada Câmara Municipal, o Projeto de Lei nº 037/2023, que "**Autoriza o Executivo Municipal a proceder à abertura de crédito adicional SUPLEMENTAR no corrente exercício financeiro e dá outras providências.**"

O presente ofício explicita que este projeto de lei em questão se trata de recursos de excessos de receita num saldo contábil por dotações de **R$ 267.218,87** recursos vinculados que farão frente as despesas das atividades desenvolvidas no CRAS, CREAS e GESTÃO da Secretaria Municipal de Assistência Social.

Considerando a necessidade da autorização do legislativo solicitamos a apreciação e aprovação do projeto em questão.

Ante o exposto, agradecemos o esforço dessa Casa de Leis em atender as necessidades do nosso município.

Atenciosamente.

Maurício Aparecido da Silva
Prefeito Municipal

Câmara Municipal de Mandaguaçu
PROTOCOLO GERAL 625/2023
Data: 15/08/2023 - Horário: 09:09
Legislativo - PLOE 37/2023

Prefeitura do Município de Mandaguaçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Vila Bernadino Bogo – Caixa Postal 81 – CEP 87160-000

Fone: (44) 3245-8400

CNPJ 76.285.329/0001-08

www.mandaguacu.pr.gov.br

PROJETO DE LEI Nº 037/2023

Autoriza o Executivo Municipal a proceder à abertura de crédito adicional SUPLEMENTAR no corrente exercício financeiro e dá outras providências.

Faço saber que a Câmara Municipal de Mandaguaçu, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal em Exercício, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder com a abertura de crédito adicional **SUPLEMENTAR** no Orçamento do Município de Mandaguaçu no corrente exercício, no valor total de **R$ 267.218,87 (duzentos e sessenta e sete mil, duzentos e dezoito reais e oitenta e sete centavos)**, destinado a reforçar as seguintes dotações:

Programa Trabalho Elemento	Código Local	Descrição	Fonte	Valor
07.001.08.244.0009.2.024		**Gestão Administrativa**		
3.3.90.30	272	Material de Consumo	0.714	115,92
4.4.90.52	276	Equipamentos e Material Permanente	0.694	37.706,38
4.4.90.52	276	Equipamentos e Material Permanente	0.712	20.040,94
07.002.08.244.0009.2.029		**Manutenção de Bloco de Proteção Básica - CRAS**		
3.3.90.14	316	Diárias – Pessoal Civil	0.711	4.715,32
3.3.90.30	318	Material de Consumo	0.711	20.000,00
3.3.90.33	675	Passagens e Despesas de Locomoção	0.711	5.000,00
3.3.90.39	320	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	0.711	25.000,00
4.4.90.52	674	Equipamentos e Material Permanente	0.711	30.000,00
07.002.08.244.0009.2.097		**Programas Transitórios Pactuados como o FEAS/CRAS**		
3.3.90.30	336	Material de Consumo	0.719	23.086,84
07.003.08.243.0009.2.126		**Estabelecer Termos de Cooperação com Entidades Governamentais e Ongs, na área de Assist. Social**		
3.3.50.43	358	Subvenções Sociais	0.941	10.000,00
07.002.08.244.0009.6.029		**Manutenção de Bloco de Proteção Social Especial – MAC/CREAS**		
3.3.90.14	364	Diárias – Pessoal Civil	0.941	5.553,47
3.3.90.30	365	Material de Consumo	0.941	36.000,00
3.3.90.33	673	Passagens e Despesas de Locomoção	0.941	5.000,00
3.3.90.39	367	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	0.941	10.000,00
4.4.90.52	368	Equipamentos e Material Permanente	0.941	35.000,00
		Total de Suplementações		**267.218,87**

Art. 2º Para dar cobertura ao crédito de que trata a presente lei, serão utilizados os recursos previstos nos art. 43, inciso II, da Lei Federal 4.320/64, a saber:

II – Excesso de Arrecadação

Fonte	Descrição	Valor
0.694	Programa Auxílio Brasil e Cadastro Único (IGD – PAB)	37.706,38
0.711	Transf. PSB FNAS (Assistência Social)	84.715,32
0.712	Transf. GBF FNAS (Assistência Social)	20.040,94
0.714	Transf. GSUAS FNAS (Assistência Social)	115,92
0.719	Piso Paranaense de Ass. Social (PAIF CRAS)	23.086,84
0.941	Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade	101.553,47
	Total do Excesso	**267.218,87**

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Mandaguaçu-PR, 14 de agosto de 2023.

Mauricio Aparecido da Silva
Prefeito Municipal

Prefeitura do Município de Mandaguaçu
ESTADO DO PARANÁ
Paço Municipal "Hiro Vieira"
Rua Bernardino Bogo, 175 – Vila Bernadino Bogo – Caixa Postal 81 – CEP 87160-000
Fone: (44) 3245-8400
CNPJ 76.285.329/0001-08
www.mandaguacu.pr.gov.br

JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente,
Nobres Vereadores

Submetemos à apreciação dessa Casa Legislativa, o Projeto de Lei nº 037/2023 visando a Abertura de Crédito Adicional Suplementar, através Excessos de Arrecadações para o exercício de 2023, conforme esboça as tabelas de saldos de dotações que o integra a proposta, realizado pelo setor contábil desta Prefeitura.

Este Pré-projeto de lei visa a Abertura de Crédito Adicional Suplementar, através de Excessos de Arrecadações para o exercício de 2023, conforme esboça as tabelas de saldos de dotações que o integra a proposta, realizado pelo setor contábil desta Prefeitura.

Estas despesas compreendem os recursos oriundos de parcelas depositadas pelo Governo Estadual e Federal e rendimentos bancários contas correntes da Secretaria Municipal de Assistência Social totalizando um valor de R$ 267.218,87 apurados nos relatórios de sistema contábil na data de 07 de agosto de 2023 e compreendem os lançamentos de receitas efetuados pelo órgão de tesouraria deste Poder.

As fontes de recursos nº 0.694 e 0.712 que compreendem a manutenção do Programa Bolsa Família será aberto crédito adicional em forma de dotações para Equipamentos para fazer a frente do pagamento do Furgão que a Gestão Administrativa irá adquirir. Se tratando do Fonte de Recurso 0.714 do Programa GSUAS, está será utilizada para compra de materiais de escritórios e/ou lanches de reunião/curso/eventos. As Fontes de Recursos nº 0.711 e 0.719 que compõe o Bloco de Proteção Social Básica será de livre uso do CRAS e Serviço de Fortalecimento de Vínculos (SFV); assim também como a fonte 0.941 que compõe o Bloco de Proteção Social Especial de livre uso do CREAS e seus serviços.

Os valores mencionados inicialmente serão destinados aos programas sociais da Secretaria Municipal de Assistência Social.

Para isto, serão utilizados a programação de suplementações de dotações no valor de **R$ 267.218,87 (duzentos e sessenta e sete mil, duzentos e dezoito reais e oitenta e sete centavos)**. Sendo assim o crédito adicional SUPLEMENTAR deve atender a sistemática da contabilidade pública e prestação de contas.

Confiante no espirito comunitário e a compreensão que sempre norteou as decisões destes Nobres Edis, contamos com a aprovação e antecipamos sinceros agradecimentos.

Mandaguaçu-PR, 08 de agosto de 2023.

Mauricio Aparecido da Silva
Prefeito Municipal